

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 066/2019
Pregão Presencial nº 017/2019.

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Sessão de Julgamento do Pregão Presencial 017/2019, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, pela Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Itabuna - BA;

CONSIDERANDO que esta restou fracassada, pois houve interessados no processo licitatório, mas estes não preencheram os requisitos necessários, vez que, houve a desclassificação de uma proposta de preço e inabilitação de 2 (duas) empresas;

CONSIDERANDO que neste caso não seria possível a aplicação do quanto preceituado no § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, já que esta só é possível "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas (...)*", conforme extrai-se da leitura do Acórdão do TCU nº 429/2013, o qual preconiza:

"O entendimento que se coaduna com o dispositivo é aquele segundo o qual ocorre ou a repetição da etapa de classificação, com reapresentação de propostas por todos os licitantes que tiveram suas propostas de preços desclassificadas, ou a repetição da etapa de habilitação, com todos os inabilitados, e não o beneficiamento simultâneo de todos os participantes, de quaisquer das etapas"

CONSIDERANDO que diante do fracasso do certame a solução cabível é a renovação da licitação, respeitando, assim, o princípio da isonomia e da competitividade, oportunizando-se a participação de um maior número de empresas interessadas a contratar com a Administração Pública, e, conseqüentemente, a seleção da proposta mais vantajosa à Administração;

DETERMINO realização de novo certame.

Publique-se e encaminhe-se para o Departamento de Licitação para tomada das providências necessárias.

Itabuna – Bahia, 06 de fevereiro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2020, de 03 de janeiro de 2020, torna público que realizará, no dia **27 de fevereiro de 2020, às 09h00min (sessão de abertura)**, em sua sede, sita à **Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna – BA, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar, na Sala das Comissões Técnicas**, Licitação, pela modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, com fornecimento parcelado, na forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material de limpeza e produtos do gênero alimentício), a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna – Ba, mediante condições estabelecidas na Lei Federal N.º 10.520/02 (atualizada), subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 (atualizada), Lei Complementar 123/06 (atualizada), Decreto Municipal 9.408/2011, demais normas regulamentares à espécie e alterações, e conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, tendo em vista que a licitação foi declarada **FRACASSADA**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações, localizado no endereço supramencionado, de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min e na sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Pode ser também acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Itabuna através do link: <http://cmvitabuna-ba.portaltp.com.br/>. Informações pelo telefone (73) 2103-2124 e pelo e-mail licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br.

Itabuna/BA, 12 de fevereiro de 2020.

Iury Silva Vanderlei
Pregoeiro Oficial

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna – BA – CEP: 45.605-412 – Fone: (73) 2103- 2124– Fax: (73) 2103-2124
<http://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/> licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O LOTE 2 DESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, com sede na Avenida Aziz Maron, s/n, Centro, na cidade de Itabuna, estado da Bahia, CEP 45.605-412, através do seu Presidente, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade **Pregão, do tipo Presencial, sob n.º 017/2019 e Processo Administrativo sob nº 066/2019, com julgamento do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), sob a forma de execução indireta, com fornecimento parcelado, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto 9.408, de 12 de maio de 2011, da Lei Complementar n.º 123/2006, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas devidas atualizações, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e modificações ulteriores.
- 1.2. O Pregoeiro Oficial, **Iury Silva Vanderlei**, nomeado pela Portaria n.º 002, de 03 de janeiro de 2020, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.
- 1.3. A sessão pública terá início no dia **27/02/2020, às 09h00min, na Sala de Comissões Técnicas, situada no endereço mencionado acima.**
- 1.4. A fase de credenciamento será encerrada às **09h30min, não sendo mais permitido o ingresso de novos interessados ao certame.**
- 1.5. Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente ao pregoeiro quando declarada encerrada a fase de credenciamento, que terá seu término às 09h00min, horário a partir do qual não será mais aceito o ingresso de licitantes interessados.
- 1.6. Finalizada a fase de credenciamento não serão aceitos novos proponentes.
- 1.7. As licitantes que não se fizerem representar no momento da sessão pública **poderão enviar** seus envelopes, da melhor maneira que lhes couber, para o endereço citado acima, desde que observadas todas as condições dispostas neste edital e sejam entregues tempestivamente.

2. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material de limpeza e produtos do gênero alimentício), a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna – Ba, conforme disposto neste Edital e em seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**
 - 3.1.1. tenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.1.2. atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital; e
 - 3.1.3. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
 - 3.1.4. estejam enquadradas como micro empresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, **exigência somente para concorrência ao Lote 2.**
- 3.2. **Não poderão participar desta licitação:**
 - 3.2.1. pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas, que estejam cumprindo a sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou que tenham sido penalizadas, pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por prática de qualquer dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, cuja penalidade esteja em vigência na data de abertura da licitação;
 - 3.2.2. empresas que sejam constituídas sob forma de consórcio;
 - 3.2.3. empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 3.2.4. empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Câmara;
- 3.3. **A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:**
 - 3.3.1. a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;
 - 3.3.2. a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

Página 1 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 3.3.3.** a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

- 4.1.** Todos os documentos mencionados neste item deverão ser entregues ao pregoeiro, pelo portador, **antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.**
- 4.2.** O representante da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto acompanhado de cópia simples.
- 4.3.** Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada por item/lote.
- 4.4.** Para o credenciamento deverão ser apresentadas cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados ou cópia simples devidamente acompanhada de seu original para autenticação:
- 4.4.1.** Tratando-se de representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações:
- 4.4.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 4.4.1.2.** Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as 03 (três) últimas alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou somente a última alteração, **se estiver consolidada.** Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- 4.4.1.3.** Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.
- 4.4.1.4.** Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 4.4.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.4.1.5.1.** Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.
- 4.4.2.** **Tratando-se de procurador**, além dos documentos constantes no subitem 4.4.1, deverá ser apresentada:
- 4.4.2.1.** Procuração por instrumento público ou procuração por instrumento particular com a **firma do representante legal reconhecida em cartório** e assinatura do credenciado, no qual constem poderes específicos, conforme Anexo V.
- 4.5.** Os documentos indicados no subitem 4.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Estado da Bahia ou pela União, exceto o constante no subitem 4.4.2.1 que somente poderá ser substituído pelo CRC se nesse constar o nome da pessoa que representará a empresa.
- 4.6.** A ausência da apresentação ou incorreção dos documentos acima não acarretará a inabilitação da licitante, apenas incidirá no não credenciamento do representante da licitante, impedindo-o de se manifestar durante as sessões, ofertar lances verbais e manifestar o direito de interpor recurso administrativo, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos, com exceção da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, **cuja ausência acarretará a exclusão da licitante do certame.**
- 4.7.** **Deverão ser apresentadas, ainda na fase de credenciamento, as seguintes declarações:**
- 4.7.1.** Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo VI.
- 4.7.2.** Para valer-se dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração, conforme Anexo VII.
- 4.8.** A ausência da declaração constante no subitem anterior não impedirá o credenciamento da licitante, apenas indicará que a mesma optou por não se valer dos benefícios previstos na LC n.º 123/2006.
- 4.9.** **A empresa que pretende executar o objeto tanto pela matriz quanto pela filial deverá informar a pregoeira a intenção.**

5. DA VISTORIA

- 5.1.** Tendo em vista a natureza do objeto licitado, não se faz necessária a realização de vistoria.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1.** Os envelopes, de papel opaco, deverão ser entregues fechados e indevassáveis, cujas bordas de fechamento deverão constar a rubrica do representante da licitante, para convalidar a não violação de sua abertura oficial.

Página 2 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

6.2. Na parte externa dos envelopes deverá conter:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL – LOTE ____
(NOME OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU CPF, ENDEREÇO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(NOME OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ OU CPF, ENDEREÇO)

7. DO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. O envelope deverá conter a proposta propriamente dita, única, em português, sem rasuras, emendas ou ressalvas em seus itens essenciais, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, **conforme disposto no Anexo II do edital**, com os seguintes dados:
- 7.1.1. Razão social, endereço, número de telefone, do fac-símile e do CNPJ/MF.
 - 7.1.2. Número do Pregão e do Processo Administrativo.
 - 7.1.3. **Descrição completa** do item ofertado, contendo todas as suas características técnicas compatíveis com as mínimas exigidas no edital.
 - 7.1.4. Preço unitário, com até duas casas decimais, total por item e total geral da proposta, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país, devendo estar inclusos todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato.
 - 7.1.5. Data, identificação e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta.
- 7.2. Na omissão dos prazos de execução, de pagamento e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital.
- 7.3. Além das disposições expressas neste edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
- 7.4. **Deverá ser apresentado envelope individual.**

8. DO ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A **Habilitação** do licitante consiste na comprovação de sua qualificação de acordo com o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Estado da Bahia ou Pela União, para os documentos que lá constarem, ou com os documentos abaixo.
- 8.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações para Participação na Licitação, mediante consulta ao:
- 8.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - 8.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1. **Não há obrigatoriedade de reapresentação dos documentos para habilitação jurídica, caso estes já tenham sido, devidamente, apresentados no Credenciamento deste certame.**
- 8.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 8.3.3. Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou **somente a última alteração, se estiver consolidada**. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- 8.3.4. Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial.
- 8.3.5. Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Página 3 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

8.3.6.1. Documentos emitidos em outros países devem ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o Português por tradutor juramentado.

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.4.1.** Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- 8.4.2.** Prova de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social, demonstrada através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (**INSS**), em certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, em cumprimento à Portaria MF 358 de 05/09/2014 com a redação dada pela Portaria 443/2014, devidamente atualizada ou certidões da Receita Federal e Previdência Social, separadas e dentro do prazo de validade;
- 8.4.3.** Prova de regularidade na Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 8.4.4.** Prova de regularidade na Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- 8.4.5.** Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.4.6.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.5.1.** Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de haver mais de um cartório distribuidor, a licitante deverá apresentar certidão negativa de cada cartório existente.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.6.1.** 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) o fornecimento, num período de 12 (doze) meses, de material equivalente, em quantidade e descrição, àquele licitado;
 - 8.6.1.1.** Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
 - 8.6.1.2.** O(s) atestado(s) deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estabelecido.
 - 8.6.1.3.** O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a objetos, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

8.7. DECLARAÇÃO

- 8.7.1.** Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo VIII.

8.8. DOCUMENTAÇÃO PARA FORNECEDORES PORTADORES DE CRC

- 8.8.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Estado da Bahia ou pela União com validade na data limite de apresentação dos envelopes, guardada a conformidade com o objeto da licitação, acompanhado do(s) atestado(s) de capacidade técnica, caso exigido.
- 8.8.2.** A licitante deve apresentar ainda declaração de que após a emissão do CRC não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme abaixo:

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Página 4 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 8.8.3.** No CRC serão analisados somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do referido certificado, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 8.8.4.** Se os documentos exigidos para fins de habilitação estiverem com o prazo de validade vencido, ou não constarem no CRC, a licitante deverá inseri-los no envelope "Documentos", sendo que no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte será sanada, no prazo e condições previstos neste edital.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1.** Todos os documentos apresentados deverão ser originais, cópia autenticada em cartório, publicação no órgão oficial ou extraídos via Internet e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes, ou ainda em cópia simples desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência.
- 9.2.** Todas as declarações apresentadas nesta licitação deverão ser formuladas, de preferência, em papel timbrado da empresa e conter **data, assinatura e identificação do representante legal da licitante ou do procurador devidamente constituído.**
- 9.3.** **A documentação para habilitação a ser apresentada deve ser da empresa cujo CNPJ irá dar execução ao contrato. Portanto, a licitante que pretende dar execução ao contrato por filial, deverá apresentar os documentos habilitatórios referentes à situação desta, mais aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.**
- 9.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, a qual deverá ser sanada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo início corresponderá ao momento em que a empresa for declarada a vencedora do certame.
- 9.5.** As licitantes que se enquadram como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, deverão comprovar essa condição mediante **apresentação de um** dos seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados ao pregoeiro **juntamente com a declaração da licitante informando a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento:**
- 9.5.1.** **Certidão expedida pela Junta Comercial** ou, conforme o caso, a **Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** ou equivalentes de seu domicílio;
- 9.5.2.** Prova de enquadramento na opção pelo **SIMPLES NACIONAL**, mediante apresentação de documento expedido pelo órgão competente, atualmente expedido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 9.6.** Para efeito da validade das certidões exigidas para habilitação, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 9.7.** Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que está regular com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao pregoeiro constarão da respectiva ata.
- 10.2.** De todas as reuniões públicas o pregoeiro lavrará ata circunstanciada a ser assinada pelos representantes dos licitantes presentes que assim o desejarem.
- 10.3.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 10.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 10.5.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento e verificação do credenciamento.
- 10.6.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes, presentes, entregarão ao pregoeiro os envelopes "Proposta" e "Documentos".

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1.** Após a finalização da fase de credenciamento serão abertos os envelopes propostas.

Página 5 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 11.2.** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.3.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados.
- 11.3.1.** O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro, prevalecendo sempre o menor valor encontrado.
- 11.3.2.** A licitante que não aceitar as correções efetuadas **terá sua proposta desclassificada**.
- 11.4.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 11.4.1.** Não atenderem as exigências legais e as deste edital no todo ou em parte.
 - 11.4.2.** Apresentarem proposta alternativa.
 - 11.4.3.** Ofertarem itens cuja especificação técnica não atenda às exigidas no edital.
 - 11.4.4.** Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta dias).
- 11.4.4.1.** A contagem do prazo constante no subitem anterior será suspensa quando da interposição de recurso administrativo, nos termos do § 2º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.5.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 11.5.1.** **MENOR PREÇO (POR LOTE);**
 - 11.5.2.** Serão selecionadas para a fase de lances a proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 11.5.3.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 11.6.** Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção prevista neste edital, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais.
- 11.7.** A fim de evitar a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha em mente, todos os custos e lucro que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando a licitante, nestas condições, sujeita às penas legais e editalícias.
- 11.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.9.** A licitante sorteada com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.11.** Poderá o pregoeiro, após verificar a ocorrência mínima de 03 (três) lances de valores irrisórios – aqueles em que a diferença entre o lance ofertado e o menor preço seja inferior 0,5% (cinco décimos percentuais) da melhor proposta na rodada de lances – estabelecer para o item/lote em julgamento, o valor de diferença mínima dos lances em relação ao menor preço ofertado, desde que o valor estabelecido não exceda a 1 % (um por cento) da proposta de menor preço no momento da aplicação.
- 11.12.** A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita.
- 11.13.** Encerrada a etapa de lances, em não sendo a proposta apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte a melhor classificada, será assegurado o exercício do direito de preferência nos seguintes termos:
- 11.13.1.** Quando houver empate, entendido como aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 11.13.2.** Nesse caso, a beneficiária poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como melhor oferta na fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a vencedora do certame.
 - 11.13.3.** A apresentação da proposta deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

Página 6 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 11.13.4.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta.
- 11.13.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta na fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.13.6.** Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência, da inabilitação ou da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, será realizada negociação com a melhor proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 11.14.** A etapa de lances será considerada encerrada quando cumpridos os requisitos da LC n.º 123/2006 ou todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.15.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.
- 11.15.1.** Antes de desclassificar qualquer proposta em razão dos preços estarem excessivamente superiores ao estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, poderão ser estabelecidas por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os preços de mercado.
- 11.15.2.** Antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexequível, intimará o licitante para que apresente, no prazo de dois (02) dias úteis contados da data da intimação, a composição de seus custos para comprovação da exequibilidade do preço proposto.
- 11.16.** Será considerada vencedora a proposta ofertante do **MENOR PREÇO (LOTE)**;
- 11.17.** Ao final, serão classificadas todas as propostas sendo que, da segunda colocada em diante, a classificação será considerada como provisória em razão da necessidade de análise dos preços propostos e dos documentos de habilitação.
- 11.18.** Após a adjudicação do objeto licitado, à licitante vencedora, esta deverá apresentar a Proposta Formal com o Lance final no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis a critério da Administração, contados a partir da data de adjudicação do item/ lote ao licitante.
- 11.19.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.20.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.21.** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º, do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 12.1.** Após a finalização da fase de classificação serão abertos os Envelopes n.º 02 - Documentos do autor da oferta de menor preço para conferência e exame da documentação nele contidas.
- 12.2.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.3.** A verificação será certificada e atestada pelo pregoeiro, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.4.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.
- 12.5.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.6.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12.7.** Os documentos apresentados pelas demais licitantes permanecerão em poder da Administração até a assinatura do contrato com a vencedora.
- 12.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Página 7 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 12.9.** No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não havendo a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal ou a sua não regularização no prazo previsto no presente edital, a licitante será inabilitada.
- 12.10.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 12.11.** Caso todas as empresas sejam inabilitadas, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2.** A homologação deste Pregão compete ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.
- 13.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens/lotos.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A Câmara Municipal de Itabuna-BA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 14.1.1.** O Departamento de licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação
- 14.2.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 14.3.** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços.
- 14.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 14.4.1.** Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.5.** Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante** mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 14.5.1.** O prazo para que a **licitante** mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.5.2.** É facultado ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 14.6.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 14.8.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 14.8.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.8.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 14.8.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.8.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 14.9.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Página 8 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

14.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.10.1. por razão de interesse público; ou

14.10.2. a pedido do fornecedor.

14.11. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado **pelo fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.

15.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.4. As despesas e providências inerentes à retirada da Nota de Empenho serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. Os objetos **deverão** atender rigorosamente às **condições/especificações exigidas**, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto da licitação deverá ser recebido conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

18. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá ao quanto disposto na Minuta da Ata – Anexo III.

18.2. As possíveis alterações deverão obedecer ao disposto na Minuta da Ata – Anexo III

18.3. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.

20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA e será descredenciado no cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Cometer fraude fiscal;

20.1.2. Apresentar documento falso;

20.1.3. Fizer declaração falsa;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

20.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.7. Não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da Subcondição 21.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Página 9 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 21.1.** A rescisão do contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21.1.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 21.2.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 22.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 22.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo para a homologação.
- 22.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 22.4.** Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 12 horas e das 14h00min às 17h30min, dirigidos ao Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, por intermédio do pregoeiro.
- 22.5.** O pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista e extração de cópias do processo de licitação, na Sala de Licitações, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Conceição, em Itabuna/BA, CEP: 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 12 horas e de 14:00min às 17h30min.
- 22.6.** Todos os pedidos de cópias deverão ser efetuados mediante requerimento formal do representante legal da empresa, dirigidos a pregoeira.
- 22.7.** As cópias requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, em conta indicada pela Câmara, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 22.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento.
- 22.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 23.1.** A despesa com a execução total do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 116.880,99 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, conforme o levantamento de custo efetuado, apenso ao processo administrativo.
- 23.2.** Os recursos para a aquisição dos bens objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS DEFINIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 24.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, os pedidos de informações e esclarecimentos somente serão aceitos por escrito, devendo ser encaminhados ao Setor de Licitações através do fac-símile (73) 2103-2124, e-mail licitacoes.cmvi@gmail.com ou, pessoalmente, no prédio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 12 horas às 17h30min.
- 24.2.** Da fase de abertura dos envelopes até o encerramento da licitação, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.3.** As retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação que venham ocorrer antes da abertura do certame, serão disponibilizados na internet, através de email encaminhado aos licitantes que retornarem o protocolo, anexo a este edital, e, quando obrigatório, publicados no Diário Oficial do Município de Itabuna-BA.
- 24.4.** A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA não se responsabiliza pela comunicação dos fatos diretamente aos interessados sob nenhuma outra forma, exceto para aqueles que demonstrarem interesse em participar do certame, enviando o protocolo de retirada do edital preenchido, através do fax (73) 2103-2124 ou do e-mail licitacoes.cmvi@gmail.com

Página 10 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 24.5.** As eventuais impugnações aos termos do presente Edital somente poderão ocorrer em até dois (2) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas.
- 24.6.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 24.7.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DOS ANEXOS

25.1. Compõem o presente edital:

- 26.1.1** Anexo I - Termo de Referência;
26.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta;
26.1.3 Anexo II-A – Preços de Referência;
26.1.4 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;
26.1.5 Anexo IV - Protocolo de retirada do edital.
26.1.6 Anexo V – Modelo de Procuração.
26.1.7 Anexo VI – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.
26.1.8 Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.
26.1.9 Anexo VIII – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho.
26.1.10 Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

25.2. Os documentos estão agrupados em anexos separados, porém, todos eles se completam. A proponente deve, ao valer-se do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 26.1.** O aviso contendo o resumo do presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itabuna e afixado no quadro de avisos na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sita no endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 26.2.** Ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.** A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 26.4.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.5.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 26.6.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 26.7.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 26.8.** O edital poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, desde que encaminhado solicitação para o e-mail licitacoes.cmvi@gmail.com, adquirido no Setor de Licitações, ou copiado em pen drive ou mídia gravável do interessado.
- 26.9.** Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itabuna/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna-BA, 23 de janeiro de 2019

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

Página 11 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem como objeto a Licitação para o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de material de consumo (material de limpeza e produtos do gênero alimentício), a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Itabuna – Ba.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Câmara Municipal de Itabuna-BA, tendo por finalidade o perfeito cumprimento do desenvolvimento de suas atividades administrativas, a manutenção de um ambiente de trabalho limpo e salubre, bem como a manutenção dos estoques de produtos de gêneros alimentícios que abastecem esta Casa Legislativa, necessita de contratar pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (material de limpeza e produtos do gênero alimentício).
- 2.2. Em decorrência da imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de material a ser utilizado, bem como tendo em consideração a não existência de grande área para armazenar e condicionar os materiais que serão adquiridos, sugerimos que a contratação se dê por meio de Registro de Preço.
- 2.3. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores.
- 2.4. A presente solicitação encontra justificativa em virtude da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de materiais de consumo com o fito de dar continuidade ao desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Itabuna – Ba.

3. DOS ITENS

LOTE 1 – MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	ÁGUA SANITÁRIA , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 1 litro.	Unid	360			
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO , hidratado, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1l, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	240			
	3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL , hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool	Unid	360			

Página 12 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

	destinado à assepsia das mãos.					
4	APANHADOR , de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	36			
5	AROMATIZADOR de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda e talco.	Unid	100			
6	AVENTAL em plástico PVC forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	12			
7	BALDE Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	12			
8	BALDE Plástico , de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	12			
9	CARRINHO INDUSTRIAL , usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03			
10	CERA líquida incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	60			
11	COLETOR CONJUGADO de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com o símbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e 01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			
12	COLETOR DE LIXO em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	24			
13	DESENGORDURANTE MULTIUSO . Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de	Unid	10			

Página 13 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
 Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.				
14	DESINFETANTE líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxicidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 500 ml. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	50		
15	DESODORANTE EM PEDRA para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	600		
16	DETERGENTE LÍQUIDO neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possuir registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	24		
17	DISPENSADOR de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada; que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	15		
18	DISPENSADOR para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas:	Unid	05		

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas					
19	DISPENSER para papel higiênico rolo de 30 a 300 metros, em plástico ABS, branco trilha.	Unid	10			
20	ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	12			
21	ESPANADOR PARA TETO , em fibra, cabo de madeira.	Unid	12			
22	ESPONJA COM ESPUMA de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120			
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	36			
24	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	300			
25	LIMPA ALUMÍNIO a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	24			
26	LIMPA VIDROS , líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	60			
27	LUVA para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	24			
1	LUVA BORRACHA de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	120			
	LUVA BORRACHA de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e	Unid	240			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		alta resistência.				
	30	LUSTRA MÓVEL a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	120		
	31	MÁSCARA DESCARTÁVEL para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante. **	Unid	180		
	32	PANO DE CHÃO , tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	200		
	33	PANO DE COPA , 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	60		
1	34	PAPEL HIGIÊNICO , neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. Embalagem de entrega pelo fornecedor: pacote com 12 rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	250		
	35	PAPEL HIGIÊNICO (GRANDE) Papel Higiênico, rolo, folha dupla, picotado, 10cm x 250m.	Unid	100		

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	Embalagem dom 8 unidades. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.					
36	PULVERIZADOR PLÁSTICO com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	15			
37	REFIL ACRÍLICO MOP 80cm x 12cm	Unid	06			
38	REFIL LOOP COM CINTA 320G	Unid	06			
39	RODO para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	40			
40	RODO PARA VIDRO , do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40 cm.	Unid.	12			
41	SABÃO EM BARRA , multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	12			
42	SABÃO EM PÓ , com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	50			
1	43 SABONETE LÍQUIDO , cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca	Unid	60			

Página 17 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.				
	44	SABONETEIRA DOSADORA (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	10		
	45	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	120		
	46	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	60		
	47	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 20 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	12		
1	48	SECADOR DE MÃOS 1000W Sensor infravermelho para identificar as mãos dentro da faixa de indução e seguida, começa para soprar o ar quente. O ar quente com a velocidade de 13 m / s	Unid	12		

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	<p>juntos e a temperatura de 35-6;</p> <p>Proteção de desligamento automático quando a temperatura é muito alta ou o uso horas extras para um minuto.</p> <p>Chama retardante ABS invólucro com grande superfície lisa e fácil para limpar.</p> <p>Especificação: Material: ABS Temperatura Vento: 35 -60 Velocidade Vento: 13m / s Tensão : 127/220 V Potência : 1000W</p>					
49	<p>SODA Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde</p>	Unid	12			
50	<p>TOALHA DE PAPEL, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou - 2 cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.</p>	Unid.	300			
51	<p>TOUCA descartável, confeccionado em TNT-Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.</p>	Pacote	10			
52	<p>VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.</p>	Unid	24			
53	<p>VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%</p>	Unid	24			
VALOR GLOBAL LOTE 1 (R\$):						

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

LOTE 2 – GÊNERO ALIMENTÍCIO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	900			
	2	ADOÇANTE líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml. Validade mínima de 22 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.	Unid.	20			
	3	BISCOITO, tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **	Pct.	350			
	4	BISCOITO, tipo Maizena. Embalagem com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. **	Pct.	350			
	5	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250 g ; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	Pct.	1500			
	6	CHA, de erva cidreira. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.**	Cx.	100			
	7	CHA, de erva doce. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	200			
	8	CHA, de hortelã, natural. Embalagem: caixa com mínimo de 20 saquinhos e máximo de 25 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	100			
	9	CHA de Camomila. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	100			

Página 20 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

10	CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural, 1ª qualidade. Embalagem Unidade com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.**	Pct.	400			
11	LEITE EM PÓ. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, sem glúten. Características: Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Valores Nutricionais em média por porção de no mínimo 25 g e no máximo 30g - composição: Valor Energético 130 kcl=546 kj, carboidratos 9,9 g; Proteína 6,8 g; Gordura Total 7,0 g; Gorduras Saturadas 3,9 g; Sódio 95 mg; Cálcio 246 mg; Ferro 5,2 mg; Vitamina A 225 µg RE; Vitamina D 1,8 µg; Vitamina C 17 mg. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deveria ter registro no Ministério da Saúde.	Pct.	400			
12	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deveria ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid	60			
13	PALITOS de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	Cx.	24			
14	Sal de cozinha iodado, em pacote de 1kg	Kg	12			
15	SUCO PRONTO DE FRUTA industrializado, pasteurizado, pronto para beber, sem corantes artificiais, conteúdo: suco de fruta ou concentrado de fruta, água, aromas naturais e polpa de fruta. Em embalagem cartonadas assépticas com tampa de rosca combiswift (tetra park), em volume de 1 litro com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, registro no MS e informações nutricionais. Informações adicionais: produto não fermentado e não alcoólico homogeneizado e pasteurizado. Diversos sabores.	L	400			
16	GUARDANAPO de papel branco; pacote com 50 unidades, dimensões: 33 cm x 30 cm	Pct.	50			
VALOR GLOBAL LOTE 2 (R\$):						

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a descrição definida no item 3 deste Termo.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 5.1. Os objetos deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna - BA, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Itabuna - BA, CEP 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, 1º Andar.
- 5.2. Os materiais poderão ser entregues de segunda a quinta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou às sextas-feiras das 08h30min às 13h00min, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 5.3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento de Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da CMVI é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CMVI responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 5.5. Os pedidos serão efetuados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento encaminhada à Contratada por meio de e-mail.

6. DA AMOSTRA

- 6.1. Não será necessária apresentação de amostra.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Os servidores designados pela Administração para gestão e fiscalização do Contrato são os seguintes:
 - 8.1.1 **Eduardo José Soares Brandão – Gestor de Contrato;**
 - 8.1.2 **Thales Rodrigues da Silva – Fiscal de Contrato.**
- 8.2. Os servidores deverão proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 8.3. O fiscal e/ou gestor designado poderão ser substituídos pelo Presidente, devendo a Contratada ser imediatamente comunicada do fato.
- 8.4. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados pela fiscalização, a contar a partir do recebimento da notificação.
- 8.5. O fiscal e o gestor de contratos serão responsáveis pelo **recebimento definitivo** do objeto, conferindo o documento fiscal entregue e os documentos complementares em anexo, verificando a efetiva execução do objeto, especialmente quanto às quantidades e qualidade em conformidade ao avençado, e conferindo a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, **atestando no corpo do documento fiscal entregue sua concordância.**

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do **recebimento definitivo do objeto** por parte da CONTRATANTE.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA e descrição do objeto executado, sendo acompanhada dos documentos que comprovam a execução do objeto.
 - 9.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Itabuna, CNPJ n.º 13.235.726/0001-55.
 - 9.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Página 22 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 9.3. O pagamento será efetuado dentro do prazo estipulado acima, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidores designados como fiscal e gestor de contrato e ter sido verificada a regularidade das certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação, referentes ao recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, que devem ser anexadas ao processo de pagamento.
- 9.3.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena da abertura de processo administrativo visando a rescisão da contratação/cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 9.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE, desde que requerido pela Contratada mediante razoável motivação.
- 9.3.2.1. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA.
- 9.3.2.2. Até a finalização dos prazos acima previstos a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.
- 9.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 9.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada

10. RECEBIMENTO

- 10.1. O recebimento do objeto será conforme prevê o art. 73 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.2. O objeto será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento provisório, período em que será verificada a conformidade do objeto entregue com o que foi estabelecido em ARP. Sendo constatada a regularidade do objeto o fiscal de contrato liquidará a respectiva nota encaminhando-a para pagamento, caso haja discordâncias a contratada deverá ser contatada para realizar as correções necessárias.
- 10.3. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização das correções que se fizerem oportunas.
- 10.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 10.5. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

11. GARANTIA DO OBJETO CONTRATADO

- 11.1. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, quando não for especificado prazo mínimo maior.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo ANEXO I deste Termo de referência.
- 12.2. A fase de habilitação consistirá na apresentação de documentos que comprovem a habilitação fiscal e trabalhista, jurídica e econômica.
- 12.3. A interessada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica onde comprove que a licitante tenha executado ou está executando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 11.3.1. O atestado deverá comprovar que a LICITANTE tenha executado os serviços, de forma satisfatória, contemplando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos;
- 12.4. Somente será aceito atestado expedido após a conclusão do serviço;

Página 23 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 12.5. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, dentre outros documentos, cópia de documento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- 12.6. O atestado de capacidade técnico-operacional deverá referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificadas no contrato social vigente.
- 12.7. A CONTRATANTE poderá realizar diligências a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE convocada, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da CONTRANTE, caso necessário, para a execução do serviço, proporcionando todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.
- 13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material/serviço fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 13.3 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.
- 13.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.
- 13.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência.
- 13.6 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 13.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas de serviços, para fins de pagamento.
- 13.8 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do objeto deste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.
- 14.2. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade propostas na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 14.3. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 14.4. Manter quadro efetivo de pessoal com número suficiente para o cumprimento das obrigações deste contrato, sem interrupção, independentemente de qualquer motivo, como férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão. Os empregados não terão, em nenhuma hipótese, nenhuma relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 14.5. Iniciar a prestação dos pedidos imediatamente após o envio da ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE;
- 14.6. Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste termo de referência;
- 14.7. Prestar garantia conforme estabelecido neste termo de referência.
- 14.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 14.9. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade.
- 14.10. Acatar todas as orientações do Órgão, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 14.11. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.
- 14.12. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente à execução dos serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 14.13. Designar preposto, aceito pelo Órgão, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 14.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 14.15. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.
- 14.16. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Página 24 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 14.17. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.
- 14.18. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 14.19. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se, no decorrer da execução do objeto aqui tratado, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplimento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, poderá sofrer as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa pecuniária;
- 15.1.3. Suspensão temporária de participar em processo licitatório e contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos;
- 15.2. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.
- 15.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 15.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 15.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.
- 15.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 15.8. Em caso de inexecução total do objeto contratado, poderá ser aplicada multa pecuniária no valor de até 30% (trinta por cento) do valor do instrumento de contrato.
- 15.9. Em caso de inexecução parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada multa pecuniária de até 20% (trinta por cento) do valor sobre a parte não executada do objeto.
- 15.10. Em caso de atraso, poderá ser aplicada multa pecuniária no valor de 1% (um por cento) ao dia, até o máximo de 30% (trinta por cento).
- 15.11. A rescisão se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.11.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 15.12. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
E-MAIL:	TELEFONE:
RESPONSÁVEL:	INSC. MUNICIPAL:

PREÇOS: LOTE 1 – MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	ÁGUA SANITÁRIA , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 1 litro.	Unid	360			
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO , hidratado, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1l, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	240			
	3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL , hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos.	Unid	360			
	4	APANHADOR , de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	36			
	5	AROMATIZADOR de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda e talco.	Unid	100			
	6	AVENTAL em plástico PVC forrado, tipo aflanelado, cor branca.	Unid.	12			
	7	BALDE Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	12			
	8	BALDE Plástico, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e	Unid.	12			

Página 26 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	sem bico, resistente.					
9	CARRINHO INDUSTRIAL , usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura 1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, roda macia a 10" com rolete.	Unid.	03			
10	CERA líquida incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	60			
11	COLETOR CONJUGADO de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com o símbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e 01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			
12	COLETOR DE LIXO em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	24			
13	DESENGORDURANTE MULTIUSO . Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	10			
14	DESINFETANTE líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxicidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 500 ml. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	50			
15	DESODORANTE EM PEDRA para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data	Unid	600			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.					
16	DETERGENTE LÍQUIDO neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possuir registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.	Unid	24			
17	DISPENSADOR de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada; que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	15			
18	DISPENSADOR para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas	Unid	05			
19	DISPENSER para papel higiênico rolo de 30 a 300 metros, em plástico ABS, branco trilha.	Unid	10			
20	ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	12			
21	ESPANADOR PARA TETO , em fibra, cabo de madeira.	Unid	12			
22	ESPONJA COM ESPUMA de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X	Unid	120			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	36			
24	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	300			
25	LIMPA ALUMÍNIO a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	24			
26	LIMPA VIDROS , líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	60			
27	LUVA para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	24			
1	LUVA BORRACHA de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	120			
	LUVA BORRACHA de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	240			
	LUSTRA MÓVEL a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	120			
	MÁSCARA DESCARTÁVEL para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face d o usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante. **	Unid	180			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	32	PANO DE CHÃO , tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	200			
	33	PANO DE COPA , 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	60			
1	34	PAPEL HIGIÊNICO , neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. Embalagem de entrega pelo fornecedor: pacote com 12 rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	250			
	35	PAPEL HIGIÊNICO (GRANDE) Papel Higiênico, rolo, folha dupla, picotado, 10cm x 250m. Embalagem com 8 unidades. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	100			
	36	PULVERIZADOR PLÁSTICO com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	15			
	37	REFIL ACRÍLICO MOP 80cm x 12cm	Unid	06			
	38	REFIL LOOP COM CINTA 320G	Unid	06			
	39	RODO para piso com 02 borrachas, base de	Unid.	40			

Página 30 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

1		plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.				
	40	RODO PARA VIDRO , do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40 cm.	Unid.	12		
	41	SABÃO EM BARRA , multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	12		
	42	SABÃO EM PÓ , com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	50		
	43	SABONETE LÍQUIDO , cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	60		
	44	SABONETEIRA DOSADORA (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre	Unid.	10		

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	parede azulejada, sem suporte metálico.					
45	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	120			
46	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	60			
47	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 20 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	12			
1	<p>SECADOR DE MÃOS 1000W</p> <p>Sensor infravermelho para identificar as mãos dentro da faixa de indução e seguida, começa para soprar o ar quente. O ar quente com a velocidade de 13 m / s juntos e a temperatura de 35-6;</p> <p>Proteção de desligamento automático quando a temperatura é muito alta ou o uso horas extras para um minuto. Chama retardante ABS invólucro com grande superfície lisa e fácil para limpar.</p> <p>Especificação: Material: ABS Temperatura Vento: 35 -60 Velocidade Vento: 13m / s Tensão : 127/220 V Potência : 1000W</p>	Unid	12			
49	SODA Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de	Unid	12			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde					
50	TOALHA DE PAPEL , interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou - 2 cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	300			
51	TOUCA descartável, confeccionado em TNT-Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	10			
52	VASSOURA , cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	24			
53	VASSOURA , cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	24			
VALOR GLOBAL LOTE 1 (R\$):						

LOTE 2 – GÊNERO ALIMENTÍCIO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	ACUCAR , cristal, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	900			
	2	ADOÇANTE líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml.	Unid.	15			

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	Validade mínima de 22 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.					
3	BISCOITO , tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pct.	350			
4	BISCOITO , tipo Maizena. Embalagem com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Pct.	350			
5	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250 g ; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	Pct.	1200			
6	CHA , de erva cidreira. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Cx.	200			
7	CHA , de erva doce. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx.	100			
8	CHA , de hortelã, natural. Embalagem: caixa com mínimo de 20 saquinhos e máximo de 25 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx.	200			
9	CHA de Camomila. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx.	100			
10	CHOCOLATE , em pó, solúvel, natural, 1ª qualidade. Embalagem Unidade com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Pct.	300			
11	GUARDANAPO de papel branco; pacote com 50 unidades, dimensões: 33 cm x 30 cm	Pct.	50			
12	LEITE EM PÓ . Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, sem glúten. Características: Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Valores Nutricionais em média por porção de no mínimo 25 g e no máximo 30g - composição: Valor Energético 130 kcl=546 kj, carboidratos 9,9 g; Proteína 6,8 g; Gordura	Pct.	350			

Página 34 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	Total 7,0 g; Gorduras Saturadas 3,9 g; Sódio 95 mg; Cálcio 246 mg; Ferro 5,2 mg; Vitamina A 225 µg RE; Vitamina D 1,8 µg; Vitamina C 17 mg. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde.					
13	MANTEIGA , com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid	40			
14	PALITOS de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	Cx.	24			
15	Sal de cozinha iodado, em pacote de 1kg	Kg	12			
16	SUCO PRONTO DE FRUTA industrializado, pasteurizado, pronto para beber, sem corantes artificiais, conteúdo: suco de fruta ou concentrado de fruta, água, aromas naturais e polpa de fruta. Em embalagem cartonadas assépticas com tampa de rosca combiswift (tetra park), em volume de 1 litro com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, registro no MS e informações nutricionais. Informações adicionais: produto não fermentado e não alcoólico homogeneizado e pasteurizado. Diversos sabores.	L	400			
VALOR GLOBAL LOTE 2 (R\$):						

PRAZO DE ENTREGA:

<prazo mínimo igual ao constante no termo de referência>

VALIDADE DA PROPOSTA:

<não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação>

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
 ANEXO II-A – TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA

LOTE 1 – MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	ÁGUA SANITÁRIA , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Embalagem de 1 litro.	Unid	360		1,91	688,80
	2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO , hidratado, 70 graus GL. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco plástico de 1l, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	240		10,27	2.464,80
	3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL , hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada. Álcool destinado à assepsia das mãos.	Unid	360		12,27	4.417,20
1	4	APANHADOR , de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base plástica quadrada, dimensões mínimas de 19X19.	Unid.	36		10,33	371,88
	5	AROMATIZADOR de ambiente, embalagem com 360ml/30g aerossol. Fragrância: lavanda e talco.	Unid	100		10,93	1.093,00
	6	AVENTAL em plástico PVC forrado, tipo afanelado, cor branca.	Unid.	12		21,27	255,24
	7	BALDE Plástico, de polipropileno, com capacidade para 15 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	12		14,60	175,20
	8	BALDE Plástico, de polipropileno, com capacidade para 21 litros, com alça em ferro e sem bico, resistente.	Unid.	12		18,03	216,36
	9	CARRINHO INDUSTRIAL , usado para transporte de caixa e serviços em geral, tamanho base útil: 370 x 270 mm, altura	Unid.	03		1.226,00	3.678,00

Página 36 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
 Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

	1200mm, peso 10kg, capacidade 200kg, rodagem macia a 10" com rolete.					
10	CERA líquida incolor, para piso lavável. Embalagem com 05 litros, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid.	60			55,97 3.358,20
11	COLETOR CONJUGADO de lixo (03 coletores), material polietileno de alta densidade, com proteção UV sem soldas ou emendas, suporte metálico com tratamento eletrostático e pintura epóxi, suporte para 03 lixeiras, cada uma com capacidade de 100 litros e tampa basculante vai e vem, dimensões 1370x450x1250mm. 01 coletor na cor azul com o símbolo de reciclagem e a palavra "Papeis", 01 coletor na cor vermelha com o símbolo de reciclagem e a palavra "Plásticos" e 01 coletor na cor marrom com o símbolo de reciclagem e a palavra "Vidro".	Unid.	02			1.180,00 2.360,00
12	COLETOR DE LIXO em polietileno com tampa e pedal em aço galvanizado, medidas 36x 44cm de altura, capacidade para 30 litros	Unid.	24			144,97 3.479,28
13	DESENGORDURANTE MULTIUSO. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.	Unid	10			6,27 62,70
14	DESINFETANTE líquido para uso geral. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas como pisos em geral, ralos, vasos sanitários, latas de lixo entre outras. Baixa toxicidade. Não corrosivo para equipamentos. Embalagem com 500 ml. Não necessária a diluição. Fragrância floral ou lavanda. Produto registrado pela Anvisa.	Unid	50			5,27 263,50
15	DESODORANTE EM PEDRA para uso em vaso sanitário, higienizado, poder bactericida, fragrância alfazema ou lavanda. Embalagem: caixa contendo 01 suporte e 01 refil, não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Unid	600			4,93 2.958,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO neutro concentrado indicado para a lavagem manual de louças e	Unid	24			105,00 2.520,00

Página 37 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
 Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	utensílios. Deverá ser usado na concentração de 10 % para aplicação com esponja e de 1% para imersão. Deve possuir registro ou notificação no MS para uso em cozinhas industriais. Deverá vir acompanhado de dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. O seu preço deverá ser da embalagem de 5 litros.					
17	DISPENSADOR de copos, disponibilizar apenas um copo cada vez que a alavanca for acionada; que libere o copo com a boca já voltada para cima conforme será utilizado; para copos de 150 a 200ml, com diâmetro de 7,5cm; fornecido com parafusos e buchas para ser fixado; em material: Plástico; nas Cor(es): transparente com detalhes em branco; com capacidade: copos de 150 a 200ml; dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 8cm de diâmetro; peso liq. aproximado do produto: 0,600kg; garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unid.	15			67,97 1.019,55
18	DISPENSADOR para papel toalha interfolha 2/3 dobras. Material: Frente: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade; Base: Styron. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papel toalha utilizados: papel toalha interfolha 3 dobras, 23x27cm e papel toalha interfolha 2 dobras, 23x23cm. Cor: Frente Branca e Base Cinza. Medidas: Altura 32cm /largura:26,7cm/Profundidade:12,8cm; Peso: 818gramas	Unid	05			73,27 366,35
19	DISPENSER para papel higiênico rolo de 30 a 300 metros, em plástico ABS, branco trilho.	Unid	10			73,27 732,70
20	ESCOVA para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	12			7,47 89,64
21	ESPANADOR PARA TETO , em fibra, cabo de madeira.	Unid	12			23,90 286,80
22	ESPONJA COM ESPUMA de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, em espuma, dupla face para limpeza, dimensões 110mm X 75mm X 20mm, com variação de +/- 2mm. Embalagem com 10 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	120			9,03 1.083,60

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

1	23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	36			2,50	90,00
	24	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30X50 cm e máxima 30X60 cm, para uso geral.	Unid	300			4,17	1.251,00
	25	LIMPA ALUMÍNIO a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	24			5,62	134,88
	26	LIMPA VIDROS , líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	Unid.	60			7,97	478,20
	27	LUVA para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo não estéril, ambidestra, punho com bainha. Caixa com 100 unidades.	Caixa	24			52,67	1.264,08
	28	LUVA BORRACHA de cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid.	120			8,63	1.035,60
	29	LUVA BORRACHA de cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	Unid	240			8,63	2.071,20
	30	LUSTRA MÓVEL a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco de plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	120			6,93	831,60
	31	MÁSCARA DESCARTÁVEL para proteção respiratória contra poeira e nevoas, com válvula, com elástico, desing anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso. Embalagem individual, em saco lacrado com dados do fabricante. **	Unid	180			8,87	1.596,60
	32	PANO DE CHÃO , tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50cm e peso 70g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e	Unid	200			4,83	966,00

Página 39 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

		marca do fabricante.					
	33	PANO DE COPA , 100 % algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70X50 cm e peso 70g, com variação de +/- 2%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	60			5,13 307,80
1	34	PAPEL HIGIÊNICO , neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25 gr/m ² , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, nas dimensões 10cm X 30m, com tolerância de 2%. Embalagem de entrega pelo fornecedor: pacote com 12 rolos. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	250			21,97 5.492,50
	35	PAPEL HIGIÊNICO (GRANDE) Papel Higiênico, rolo, folha dupla, picotado, 10cm x 250m. Embalagem com 8 unidades. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, por tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 750 gramas. Unidade de medida para aquisição e movimentação interna do Estado.	Unid	100			84,97 8.497,00
	36	PULVERIZADOR PLÁSTICO com jato regulável, capacidade de 500ml.	Unid	15			14,66 219,90
	37	REFIL ACRÍLICO MOP 80cm x 12cm	Unid	06			56,66 339,96
	38	REFIL LOOP COM CINTA 320G	Unid	06			44,63 267,78
	39	RODO para piso com 02 borrachas, base de plástico, comprimento 450mm, cabo em alumínio, comprimento 1200mm, podendo ter variação dimensional de +/- 5%, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10mm.	Unid.	40			38,63 1.545,20

Página 40 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

1	40	RODO PARA VIDRO , do tipo mop, com cabo extensor de alumínio (medindo aproximadamente 1,40 m), com base para limpar vidro (com luva própria de um lado e rodo do outro), medindo aproximadamente 40 cm.	Unid.	12		61,66	739,92
	41	SABÃO EM BARRA , multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 Unidades de 200 g cada, com nome, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unid	12		6,97	83,64
	42	SABÃO EM PÓ , com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: pacote com 1kg, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	50		11,97	598,50
	43	SABONETE LÍQUIDO , cremoso para limpeza de mãos, aroma erva doce, lavanda, alfazema ou floral, ph entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, aparência perolada, com ausência de resíduos suspenso ou precipitações, miscível em água. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros, sem rachaduras e vazamentos. Deverá constar no rótulo: nome do produto e sua composição química permitida por Lei, marca do fabricante, seu domicílio e inscrição no CNPJ, data de fabricação, prazo de validade que não poderá ser inferior a 06 meses, lote ou partida, registro ou notificação na ANVISA, nome e CRQ (Conselho Regional de Química) do químico responsável e recomendações quanto aos cuidados na conservação, em caso de contato com os olhos e ingestão.	Unid	60		54,97	3.298,20
	44	SABONETEIRA DOSADORA (dosagem por meio de botão tipo "push") para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, capacidade mínima de 900 ml e máxima de 1000 ml, para refil de gel; acompanhada de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico.	Unid.	10		61,57	615,70
	45	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina	Unid	120		46,60	5.592,00

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.					
46	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 40 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	60			26,30 1.578,00
47	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado o contaminado não passível de separação) classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo varias de +/- 1 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 20 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unid	12			21,63 259,56
1	<p>SECADOR DE MÃOS 1000W</p> <p>Sensor infravermelho para identificar as mãos dentro da faixa de indução e seguida, começa para soprar o ar quente. O ar quente com a velocidade de 13 m / s juntos e a temperatura de 35-6;</p> <p>Proteção de desligamento automático quando a temperatura é muito alta ou o uso horas extras para um minuto. Chama retardante ABS invólucro com grande superfície lisa e fácil para limpar.</p> <p>Especificação: Material: ABS Temperatura Vento: 35 -60 Velocidade Vento: 13m / s Tensão : 127/220 V Potência : 1000W</p>	Unid	12			1.266,67 15.200,04
49	SODA Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias. Ficha técnica, FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e registro do Ministério da Saúde	Unid	12			17,00 204,00

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

50	TOALHA DE PAPEL, interfolhada de 2 ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser de parede. Embalado em caixa de papelão resistente, com 1.000 folhas. Medidas de 22,5 cm de largura e 21 cm de comprimento (variação dimensional de + ou - 2 cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência a tração úmido de > 140 N/m. Classe 1.	Unid.	300			21,97	6.591,00	
51	TOUCA descartável, confeccionado em TNT-Tecido não tecido 100% polipropileno, material descartável. Atóxico: na cor branco, sanfonada e com elástico; embalagem com 100 unidades de 20g.	Pacote	10			23,27	232,70	
52	VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira, largura 250mm, cabo em alumínio, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	Unid	24			14,60	350,40	
53	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular, em madeira, largura 220mm, cabo em madeira, comprimento 1100mm, variação dimensional de +/-5%	Unid	24			9,50	228,00	
VALOR GLOBAL LOTE 1 (R\$):							93.901,76	

LOTE 2 – GÊNERO ALIMENTÍCIO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	900		2,71	2.439,00
	2	ADOÇANTE líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml. Validade mínima de 22 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.	Unid.	15		16,03	240,45
	3	BISCOITO, tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de	Pct.	350		3,29	1.151,50

Página 43 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.**						
4	BISCOITO, tipo Maizena. Embalagem com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.**	Pct.	350		4,13	1.445,50	
5	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250 g ; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	Pct.	1200		5,07	6.084,00	
6	CHA, de erva cidreira. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.**	Cx.	200		4,07	814,00	
7	CHA, de erva doce. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	100		4,03	403,00	
8	CHA, de hortelã, natural. Embalagem: caixa com mínimo de 20 saquinhos e máximo de 25 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	200		3,98	796,00	
2	9	CHA de Camomila. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.**	Cx.	100		4,07	407,00
10	CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural, 1ª qualidade. Embalagem Unidade com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.**	Pct.	300		8,06	2.418,00	
11	GUARDANAPO de papel branco; pacote com 50 unidades, dimensões: 33 cm x 30 cm	Pct.	50		2,33	116,50	
12	LEITE EM PÓ. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, sem glúten. Características: Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Valores Nutricionais em média por porção de no mínimo 25 g e no máximo 30g - composição: Valor Energético 130 kcal=546 kj, carboidratos 9,9 g; Proteína 6,8 g; Gordura Total 7,0 g; Gorduras Saturadas 3,9 g; Sódio 95 mg; Cálcio 246 mg; Ferro 5,2 mg; Vitamina A 225 µg RE; Vitamina D 1,8 µg; Vitamina C 17 mg. Embalagem: pacote com	Pct.	350		5,44	1.904,00	

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
13	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid	40		17,46	698,40
14	PALITOS de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	Cx.	24		8,13	195,12
15	Sal de cozinha iodado, em pacote de 1kg	Kg	12		1,23	14,76
16	SUCO PRONTO DE FRUTA industrializado, pasteurizado, pronto para beber, sem corantes artificiais, conteúdo: suco de fruta ou concentrado de fruta, água, aromas naturais e polpa de fruta. Em embalagem cartonadas assépticas com tampa de rosca combiswift (tetra park), em volume de 1 litro com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, registro no MS e informações nutricionais. Informações adicionais: produto não fermentado e não alcoólico homogeneizado e pasteurizado. Diversos sabores.	L	400		9,63	3.852,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 (R\$):						22.979,23

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de xx/xx/2019, processo administrativo nº xx/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

(XXX), CNPJ (XXX), com sede na (XXX), representada por (XXX), detentor do RG sob nº (XXX) e do CPF sob nº (XXX), residente e domiciliado na (XXX).

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (material de limpeza e produtos do gênero alimentício), a fim de atender demanda desta Casa Legislativa, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
(inclusão da(s) proposta(s) vencedora(s))

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 46 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, xx de xxx de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

(NOME COMPLETO)
(FORNECEDOR)
(REPRESENTAÇÃO)

Página 47 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 ANEXO IV – PROTOCOLO

Recebi o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019**, que trata do **Registro de Preço** visando a **futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (material de limpeza e produtos do gênero alimentícios)**, a fim de atender a demanda da **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos, contendo todas as informações necessárias relativas à documentação e à formulação das propostas.

1. Edital
2. Anexo I – Termo de Referência;
3. Anexo II – Modelo de Proposta;
4. Anexo II – A – Planilha de Preço Referência
5. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço;
6. Anexo IV – Protocolo de retirada de edital;
7. Anexo V – Modelo de Procuração;
8. Anexo VI – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
9. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
10. Anexo VIII – Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho.
11. Anexo IX – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ENTREGA DO ENVELOPE: ATÉ dia 27/02/2020 às 09h00min – abertura dia 27/02/2020 às 09h30min

Razão social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Data: ____/____/2020

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

As empresas **CONVIDADAS** a participar desta licitação deverão preencher este documento e encaminhá-lo ao Setor de Licitações através do fax (73) 2103-2124 ou e-mail licitacoes.cmvi@gmail.com.

A não remessa deste protocolo exige a Câmara da comunicação direta sobre eventuais retificações, esclarecimentos ou quaisquer outras informações a respeito da licitação.

Página 48 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, CREDENCIO o Sr. (nome completo), portador da cédula de identidade sob R.G. n.º e inscrito no CPF sob n.º, para representá-la perante a Câmara Municipal de Itabuna-BA em licitações, podendo formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases, inclusive OUTORGO poderes para assinatura de contrato.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa (com firma reconhecida) e do credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 49 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, empresa interessada em participar do **Pregão Presencial 017/2019** que visa o....., DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 50 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º ..., representante legal da empresa (razão social), localizada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou do seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 51 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da licitante ou de seu credenciado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da licitante.

Página 52 de 53

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL 017-2019
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ sob o nº estabelecida na, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, executou satisfatoriamente à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº, os objetos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:	Nº do Contrato:
--------------------	-----------------

Descritivo	Unidade	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local, data.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa emitente do atestado.

OBS: Este documento deverá ser impresso, de preferência, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.